



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

quinta-feira, 4 de agosto de 2016

Ano VI - Edição nº 00553 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19034D2F8CA2206F37A7189B27D2B0B4

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 027/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016 - Altera o Decreto de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério Público FUNDEB e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 01/2016
RESOLUÇÃO Nº 03/2016
RESOLUÇÃO Nº 02/2016
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 027/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

Altera o Decreto de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério Público FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24 da lei 11.494/2007.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público – FUNDEB, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO :

Redinacarina Ferreira Machado	Titular
Lijja Alves de Oliveira Barreto	Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Edinho Oliveira Nunes	Titular
Maio Andrade de Miranda	Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES.

Maria de Fátima Oliveira Abreu	Titular
Maria de Fátima Batista de Almeida	Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Valdemir Pinto da Silva	Titular
Josinéia Santos Nunes	Suplente

V-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Graziela de Paiva Oliveira	Titular
Edicleide de Paiva Silva	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Fernanda Rodrigues dos Santos	Titular
Macia Novaes de Almeida	Suplente
Celma Cristina Messias da Rocha	Titular
Renata Batista da Silva	Suplente

VII - REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ;

Sebastião Freitas Costa	Titular
Geovane Batista dos Santos	Suplente

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agna Gisia Barreto Caetano	Titular
Lucas Evangelista Rocha	Suplente

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Rafael do Nascimento Pereira	Titular
Fernando Ribeiro da Silva	Suplente

X - REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS ;

Karina Santos Pereira	Titular
Ithany Felipe Alcântara da Silva	Suplente

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2016

Gean Ângela Rocha
Prefeita Municipal

Publicação em 21/07/2016
Edmilson Martins de Miranda
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Resolução nº 01 /2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel – BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº. 205 de 13 de junho de 1997.

Considerando em reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de maio de 2016 realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel-BA. Na qual deliberou sobre o Co – financiamento e prestação de contas dos recursos Federais, bem como, IGD SUAS e IGD PBF, transferido ao fundo municipal no exercício de 2015. Sendo assim, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Co-financiamento Federal, bem como, a prestação de contas do ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel- BA, 04 de agosto de 2014.

Marileide de Oliveira Barreto

Marileide de Oliveira Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel- BA

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Resolução nº 03 /2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel – BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº. 205 de 13 de junho de 1997.

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2016 realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel-BA. Na qual deliberou sobre o Co – financiamento do ente Estadual exercício de 2015. Sendo assim, no uso de suas atribuições.

Resolve:.

Art. 1º - Aprovar os recursos Co-financiados pelo ente Estadual no exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel- BA, 04 de agosto de 2016.

Marileide de Oliveira Barreto

Marileide de Oliveira Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel- BA

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Resolução nº 02 /2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel – BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº. 205 de 13 de junho de 1997.

Considerando em reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de maio de 2016 realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel-BA. Na qual deliberou sobre o Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2016. Sendo assim, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a exercício de 2016.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel- BA, 04 de agosto de 2016.

Marileide de Oliveira Barreto

Marileide de Oliveira Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel- BA

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Resolução nº 05/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel – BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº. 205 de 13 de junho de 1997.

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de julho de 2016 realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel-BA. Na qual deliberou sobre a Ratificação do Demonstrativo Físico Financeiro ano de 2012 e 2013

Resolve:

Art. 1º - Deliberar o procedimento de alteração no sistema SUAS WEB para ratificação do exercício 2012 e 2013 referente ao Demonstrativo Físico Financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel- BA, 04 de agosto de 2016.

Marileide de Oliveira Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel- BA